

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 12300/2016

Institui o Sistema Municipal de Museus de Niterói e dispõe sobre a criação, composição e funcionamento do Fórum Permanente e da Coordenação do Sistema, e dá outras

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Niterói,

CAPÍTULO

1 DO SISTEMA MUNICIPAL DE MUSEUS

Art 1°. Fica instituído o Sistema Municipal de Museus de Niterói, com os seguintes

objetivos:

I– Promover, apoiar e estimular a articulação entre os museus existentes no Município, respeitada sua autonomia jurídico-administrativa, cultural etécnica

- Fomentar o registro e a disseminação de conhecimentos específicos no campo museológico;

Ill-Formular uma Política Municipal de Museus para Niterói; IV - Definir diretrizes gerais de orientação para o cumprimento dos objetivos do Sistema;

V - Estabelecer critérios de identidade baseados no papel e na função do museu junto à comunidade em que atua; VI - Estimular, estabelecer e acompanhar a criação de programas de atividades, de acordo

com as especificidades e o desenvolvimento da ação cultural de cada entidade museológica em consonância com a diversidade cultural doMunicípio;

VII - Articular ações transversais, descentralizadas e participativas, visando estabelecer e efetivar o Sistema;

VIII - Estimular propostas de realização de atividades culturais e educativas dos museus

junto às comunidades; IX - Criar e manter ponto de apoio para atendimento e divulgação coletiva do Sistema Municipal de Museus

- Propor e divulgar padrões e procedimentos técnicos que sirvam de orientação aos responsáveis pelos museus:

XI - Prestar assistência técnica às entidades participantes do Sistema, de acordo com as necessidades e também nos aspectos relacionados à adequação, fusão e reformulação dos museus:

XII - Proporcionar meios para o desenvolvimento de programas de incremento, melhoria e atualização de recursos humanos e materiais, visando ao aprimoramento do desempenho museológico;

XII - Estimular a modernização/criação de laboratórios e reservastécnicas

XIV - Estimular e fomentar a conservação e restauração das estruturas físicas nas quais estão instaladas as unidadesmuseológicas;

XV - Propor formas de provimento de recursos destinados à área museológica do Município:

XVI - Estimular atividades de pesquisa e a aproximação com instituições acadêmicas de ensino sediadas no município:

Estimular a participação democrática dos diversos segmentos da sociedade, inclusive da iniciativa privada, reforçando os interesses na viabilização e manutenção dos

objetivos do Sistema; XVIII - Fomentar o desenvolvimento de ações voltadas à acessibilidade, incluindo a produção de materiais, tais como: áudio guia, informações em libras, publicações em braile, entre outros, visando garantir a acessibilidade física, social, informacional e estética a todos os tipos de público, conforme previsto na Legislação vigente (Lei no 11.904, de 14 de ianeiro de 2009):

XIX - Acompanhar, regularmente, os programas e projetos desenvolvidos pelo Sistema, avaliando, discutindo e divulgando os resultados:

avaliando, discutindo e divulgando osresultados;
XX - Promover e facilitar contatos com entidades estaduais, nacionais ou internacionais, capazes de contribuir para a viabilização dos projetos das instituições filiadas ao Sistema;
XXI - Promover o aprimoramento do Sistema.

Art 2º - Para fins deste Decreto, consideram-se unidades museológicas os museus ou

entidades afins, públicos ou privados sem fins lucrativos, abertos ao público, existentes ou entidades afins, públicos ou privados sem fins lucrativos, abertos ao público, existentes ou em fase de desenvolvimento, abrangendo instituições permanentes, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento, preferencialmente atendidos por pessoal especializado, tendo por finalidade: coletar, pesquisar, estudar, conservar, expor e divulgar os testemunhos materiais do homem e de seu ambiente, com objetivos culturais, educacionais, científicos e de lazer; abrangendo também unidades que possuem características fundamentais de museu comunitário/ecomuseu, bem como centros culturais, galerias e espaços de exposição.

Art 3°. São órgãos integrados ao Sistema todos os museus e instituições afins, inscritos e aprovados pelo Fórum Permanente do Sistema Municipal de Museus.

I - Museu de Arte Contemporânea de Niterói;

II - Museu Janete Costa de Arte Popular; III - Museu Antônio Parreiras;

IV - Museu da Justiça de Niterói;V - Museu de Arqueologia de Itaipu;VII - Espaço Cultural Correios Niterói;

VIII - Centro Cultural Paschoal Carlos Magno; IX - Galeria de Arte La Salle;

X - Espaço Cultural ICG

XI - Sala de Cultura Leila Diniz; XII - Solar do Jambeiro

Art 4º. O Sistema Municipal de Museus terá a seguinte constituição: I - Fórum Permanente do Sistema;

II - Coordenação do Sistema.

CAPÍTULO II DO FÓRUM PERMANENTE E DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA

Art 5º - O Fórum Permanente do Sistema será formado um representante de cada museu e instituições afins devidamente cadastrados; por um representante do poder público e pelo presidente do Conselho Municipal de Cultura.

§ 1º. O Fórum Permanente definirá a coordenação do Sistema Municipal de Museus. § 2º. O representante da unidade museológica será indicado pelo diretor ou equivalente

para ter representação no Fórum Permanente, tendo este direito a voz e voto. § 3º. O representante do poder público deverá ser lotado na Secretária Municipal de

Cultura ou na Fundação de Artes de Niterói, indicado por seus respectivos representantes

- O Fórum Permanente será acrescido de novos membros sempre que novos museus e instituições afins sejam inscritos e aprovados pelo Fórum para integrar o Sistema.

Art 6º - O Fórum Permanente do Sistema se reunirá em caráter ordinário, bimestralmente,

e, extraordinariamente, por convocação da Coordenação do Sistema ou por 1/3 (um terço)

Art 7º - A Coordenação do Sistema Municipal de Museus de Niterói será constituída por 4 (quatro) representantes indicados pelo Fórum Permanente do Sistema, dentre seus membros, mais o representante do poder público participante do Fórum e contará com a assistência de uma pessoa designada pela Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único. Os integrantes do Fórum Permanente terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida recondução.



- Art. 8º Para assessorar o Fórum Permanente do Sistema de Museus poderão ser convidadas:
- I Pessoas que venham exercendo atividades na área museológica de órgão e entidades dos setores público e privado desde que os temas da pauta justifiquem:
- II Pessoas especialistas, personalidades e representantes de órgãos de setores público e privado desde que os temas da pautajustifiquem.
- Art. 9° Para estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos na área de museologia poderão ser constituídos grupos temáticos, de caráter permanente ou temporário, destinado ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos.
- Art. 10 A Coordenação do Sistema se reunirá em caráter ordinário, mensalmente, e, extraordinariamente, por convocação de pelo menos 3 (três) de seus coordenadores.
 Art. 11 A participação nas atividades do Fórum Permanente e da Coordenação do
- Sistema Municipal de Museus bem como dos grupos temáticos será considerada função relevante, não remunerada. Art. 12 - O Sistema Mu
- O Sistema Municipal de Museus de Niterói receberá apoio da Secretaria Municipal de Cultura e da Fundação de Arte de Niterói, no que couber, para o exercício de suas atividades.
- Art. 13 O Sistema Municipal de Museus de Niterói poderá contar com o apoio de outras instituições, entidades ou recursos de outras fontes.
- Art. 14 Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 09 de junho de 2016. Rodrigo Neves – Prefeito

Portarias

Port. Nº 807/2016- Nomeia LEANDRO JOSÉ MARQUES DE ALCÂNTARA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de **Patrick de Paulo Marins**, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 808/2016- Exonera, a pedido, PATRICK DE PAULO MARINS do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Governo.

Port. № 809/2016- Considera nomeado, a contar de 01/06/16, SEBASTIÃO NEVES para exercer o cargo de Consultor, CG, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga determinada da transformação do Decreto nº 12285/2016.

Port. № 810/2016- Considera nomeada, a contar de 01/06/16, RACHEL GADIOLI PIRES BRASIL para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga determinada da transformação do Decreto nº 12285/2016, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Na Portaria 798/2016, publicada em 08/06/2016, onde se lê: Ana Massa Porto, leia-se: Ana Maria Massa Porto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

Port. Nº 93/2016- Designa Eduardo Faria Fernandes como Relator, Silvia Lima Pires e Priscila Maria Ragoni Danziger como Revisora e Vogal respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº20/1560/16.

Port. Nº 94/2016- Designa Leandro Telles de Oliveira como Relator, em substituição à Jacqueline Bouchardet Fellows Bernardes e Gabriela Alves Scisinio como Revisora em substituição a **Mario Luis Fernandes Grillo** na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, oriunda do Processo nº20/3242/2015- Portaria nº174/2015.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016/SMA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE A

A PREPETIURA MUNICIPAL DE NITEROI COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE A ABERTURA MARCADA PARA O DIA 10/06/2016 ÀS 09:30h, FOI ADIADA PARA O DIA 22/06/2016 ÀS 09:30h, EM RAZÃO DE ADEQUAÇÃO DO EDITAL.

A INCLUSÃO DE ITEM NO EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 9 ÀS 17 HORAS (É NECESSARIO 01 CD VIRGEM PARA GRAVAÇÃO E 01 RESMA DE PAPEL A4).

AVISO RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 014/ 2016

Nego provimento à impugnação impetrada pela empresa UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, através do processo nº 020/001769/2016, para o Pregão Presencial nº 014/2016, com base no contido no Parecer da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Procuradoria Geral do Município e da Comissão de Licitação.

Corrigenda PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

INCLUSÃO DO ITEM 8.5 NO EDITAL:
8.5 - O Anexo 5A deverá ser apresentado para cada categoria envolvida na execução do serviço, juntamente com o Anexo 5.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos da Secretária

EXTRATO № 26/2016 INSTRUMENTO: Termo de Convênio, tendo como objetivo a realização de estágio curricular; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a Universidade Federal do Rio de Janeiro; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Dois (02) anos, com início da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRACU: Dois (02) años, com indico da vigência em 01/05/2016 e término em 01/05/2018; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 03/2016, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/001692/2016 – Proc. de Convênio; DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2016

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo a Termo de Acordo PARTES: Município de Niterói e Urbanizadora Piratininga S/A UPISA **OBJETO**: Alteração do Termo de Acordo celebrado em 10 de novembro de 2-14, constante às fls. 268/317 do processo nº 070/0015748/2014 **VALOR ESTIMATIVO** R\$ 1.493.656,92 (um milhão quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 06 de junho de 2016.

EXTRATO Nº 030/2016

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residência Jurídica Nº 030/2016. PARTES: INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residencia Jurídica Nº 030/2016. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado LEANDRO OLIVEIRA COSTA.OBJETO: Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói. PRAZO: dois (02) anos, contados a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), referente à bolsa auxílio para o período de vigência do Termo. VERBA: Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.00.00.00, Fonte De Recurso: 203, Programa De Trabalho:



12.10.04.125.0001.2807, Nota De Empenho: 000031.FUNDAMENTO: Art. 13 da Lei Municipal nº 3.047/2013 e o art. $4^{\rm o}$ do Decreto Municipal nº 11.541/2013, bem como a Resolução PGM nº 03, de 17 de dezembro de 2013, na forma do Edital PGM 01/2013, Processo Administrativo nº 070/5660/2014. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2016. (Omitido do DO de 29 de março de 2016)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial
SRP nº 023/2015, que visa EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA FINS
ESPECIAIS E FÓRMULAS LÁCTEAS PARA PACIENTES LACTENTES QUE
APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E INTOLERÂNCIA À
LACTOSE, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
NITERÓI, PELO AMBULATÓRIO DE ALERGIAS ALIMENTARES (AMAA),
ADJUDICANDO AS EMPRESAS: CMW SAÚDE & TECNOLOGIA IMP. EXP. LTDA, CNPJ
Nº 07.430.231/0001-84, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 235.460,00 (Duzentos e trinta e
cinco quatrocentos e sessenta reais); NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA, CNPJ
Nº 01.025.587/0001-02. PELO VALOR TOTAL DE R\$ 21.000.00 (Vinte um mil reais) e N° 01.025.587/0001-02, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 21.000,00 (Vinte um mil reais) e PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MED. E PROD. NUTRICI, CNPJ № 10.323.886/0005-91 PELO VALOR TOTAL DE R\$ 1.424.280,00 (Um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e oitenta reais) com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/1824/2015. PORTARIA FMS/FGA Nº 99/2016

A presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/1824/2015, do Pregão 023/2015, cujo objeto é a. EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS E FÓRMULAS LÁCTEAS PARA PACIENTES LACTENTES QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E INTOLERÂNCIA À LACTOSE, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELO AMBULATÓRIO DE ALERGIAS ALIMENTARES

Nome do Gestor: ERICA WILLNER (Matrícula: 432532.0) Coordenação de Alimentação e

Art. 2º - Gestor Substituto – NORMA COELHO MUNIZ (Matrícula: 223004-3). Coordenadora do Programa de Nutrição, para responder nas faltas e impedimentos do Gestor Responsável.

Gestor Responsável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP - 23/2015

EXTRATO DE ATA № 13/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 23/2015, Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

PARA FINS ESPECIAIS E FÓRMULAS LÁCTEAS PARA PACIENTES LACTERIES QUE

ADDRESENTAM ALEGIA À PADATEÍNA DO LEITE DE VACA E INCOLEPÂNCIA. PARA FINS ESPECIAIS E FORMULAS LACTEAS PARA PACIENTES LACTENTES QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E INTOLERÂNCIA À LACTOSE, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELO AMBULATÓRIO DE ALERGIAS ALIMENTARES (AMAA) Processo nº 200/1824/2015, Modalidade de Licitação Pregão Presencial – SRP nº 23/2015, Total de Fornecedores Registrados: 03 (TRÊS). A Vigência da Ata será de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$ 1.680.740,00 (Um milhão seiscentos e oitenta mil setecentos e quarenta reais.)

Detalhamento da ata po site, www.piterri ri gov. br.

cessação da obrigatoriedade do Exame Demissional.

EDITAL DE CITAÇÃO:

Nome: Jéssica Cesario Vieira, cargo Médico Anestesiologista , matrícula FMS nº 434.292-9, com lotação no HOF Assunto: Exoneração, referente ao processo nº 200/5942/2015.

Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias.

Fundamentação Legal: Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Processo nº.200/16817/2009 de 08/12/2009 sobre a cessação da obrigatoriedade do Exame Demissional.

NITERÓI PREV

Ato do Presidente

PORTARIA Nº 91/2016

O Presidente do Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar insubsistente a Portaria nº 40/2016 publicada em 18/03/2016, referente ao processo nº 310/000195/2016.

Despachos do Presidente

Adicional de Tempo Integral

Processo nº: 310000683/2016 apenso 310/000415/2016 - DEFERIDO

Pensão para Companheira: Indeferido Processo nº: 310/000556/2016

CORRIGENDA

Na Portaria 80/16 publicada em 03/06/2016: Onde se lê: Símbolo CC 3, Leia – se: Símbolo CC 4

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Atos do Presidente

PORT. Nº. 99/2016 - Designar as Arquitetas: Maria Rita (Mat. 0759) e Isabela Cardoso (Mat. 2415918) - para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "CONSTRUÇÃO DE BICICLETÁRIO NA PRAÇA ARARIBÓIA NO CENTRO DE NITERÓI." referente ao CONTRATO nº. 011/16 (Processo ADM. Nº. 270/0004/16) -Presidente da EMUSA.

PORT Nº. 100/2016 - Designar as Arquitetas: Maria Rita Oberlaender (Mat. 0759) e Priscila Santos (Mat. 2081) - para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO BARRETO, TRECHO DA RUA GENERAL CASTRIOTO, QUADRA DO HORTO, CAMPO DE FUTEBOL NA RUA DO RUMO NO MARÍTIMOS, CAMPO DE FUTEBOL NA RUA DE BAIXO NO MARÍTIMOS E QUADRA NA LEOPOLDINA." referente ao Contrato nº. 014/16 (Processo ADM. Nº. 510/1166/16) - Presidente da EMUSA.

ORDEM DE INÍCIO
Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 011/2016 firmado com a empresa CONSTRUTORA PIMENTEL & VENTURA LTDA, objetivando a execução das Obras e/ou serviços de "CONSTRUÇÃO DE BICICLETÁRIO NA PRAÇA ARARIBÓIA NO CENTRO DE NITERÓI, a partir do dia 02/06/2016, com término previsto para 01/09/2016. Proc. 270/0004/16 – Presidente da EMUSA.



ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 014/2016 firmado com a empresa ESTANOS CONCEGENDO O'ITEM de INICIO AO CONTRATIVAL

ESTANOS CONOSTRUÇÕES LTDA - ME, objetivando a execução das Obras e/ou serviços de

"REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO BARRETO, TRECHO DA RUA GENERAL

CASTRIOTO, QUADRA DO HORTO, CAMPO DE FUTEBOL NA RUA DO RUMO NO

MARÍTIMOS, CAMPO DE FUTEBOL NA RUA DE BAIXO NO MARÍTIMOS E QUADRA

NA LEOPOLDINA, a partir do dia 08/06/2016, com término previsto para 07/10/2016.

Proc. 510/1166/16 — Presidente da EMUSA.

Proc. 510/1166/16 – Presidente da EMUSA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 15/2016; PARTES: EMUSA e IPÊ ENGENHARIA LTDA;
OBJETO: Urbanização, incluindo pavimentação e drenagem da localidade Fazendinha, na
Região Oceânica no Município de Niterói/RJ; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL
E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO
no valor de R\$ 11.645.571,13 (onze milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e treze centavos) correrão a conta desta empresa da seguinte forma: neste exercício de 2016 - R\$ 6.709.064,86 (seis milhões, setecentos e nove mil, sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) a conta do PT:1051.17.512.0010.2051, ND: quatro reais e oltenta e seis centavos) a conta do P1:1051.77.512.0010.2051, ND:
4.4.90.51.00, FTs: 101 e 108 ficando o saldo remanescente ser contemplado em dotação própria do orçamento desta empresa para o exercício de 2017; FUNDAMENTAÇÃO:
Contrato oriundo da Concorrência Pública nº 10/2015; DATA DO CONTRATO: 09/06/2016.
Processo EMUSA Nº 510/002680/15. Presidente da EMUSA. Niterói, 09 de junho de 2016.

ERRATA 02

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº13/15

1) A redação do subitem 6.6 foi alterada passando a seguinte:

1) **"6.6**

A usina de asfalto, deverá estar localizada em uma distância percorrida por "6.6 A usina de asfalto, deverá estar localizada em uma distância percorrida por transporte de até 50 (cinquenta) km do centro geográfico municipal de maneira a estar em plena consonância com as normas técnicas da ABNT 12.949 e NB 7212. Além disso, deverá também ser comprovado que sua operação e funcionamento está autorizado, conforme as condições impostas pela legislação ambiental para atividades poluidoras, stravés da apresentação da Licença de Operação – L.O, emitida pelo órgão competente, bem como croquis de sua localização. A usina de asfalto deverá atender ao recomendado na Especificação de Serviço DNIT 031/2006. A Prefeitura Municipal de Niterói poderá fetura dilinância tácnica devendo a operadora permitir a vistoria do enviramento pelos efetura dilinância tácnica devendo a operadora permitir a vistoria do enviramento pelos efetuar diligência técnica, devendo a operadora permitir a vistoria do equipamento pelos técnicos da PREFEITURA, com o objetivo de averiguar se a qualidade e a capacidade de fornecimento são compatíveis com o cronograma de avanço físico da obra."

2) Excluído o subitem 9.3.7.